

PARECER Jurídico
 NÃO HÁ OBJEÇÕES
 SUPRESSÃO DE VALORES
 INDICADA.

DPP
 PTG

CPA, 02/09/15



Marcos Garanhão de Paula
 Assessor Jurídico

Curitiba, 05 de Agosto de 2015.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
 At. Senhor Álvaro Mateus Santana
 Ref. Declaração de Alteração de Quantitativos

Na qualidade de empresa contratada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, através da **Ordem de Fornecimento 12** na Unidade de Cianorte referente ao pregão nº 11/2014, tendo em vista o conteúdo do contrato e a necessidade dos serviços, a empresa VIGA NETSTORE LTDA declara que os itens abaixo listados foram alterados do projeto preliminar de acordo com o descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ALTERAÇÃO
112	Cabo 24 AWG x 4p CAT 6	Quantidade alterada de 3.330 metros (R\$ 8.624,70) para 1.525 metros (R\$ 3.949,75).

Sendo assim, o custo total da obra foi alterado de **R\$ 81.088,64** (Oitenta e Um Mil Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), previsto no projeto preliminar para **R\$ 76.413,69** (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos) descrito no projeto definitivo.

AUTORIZADO

Em 02/09/2015
 JOSIANE FRUET BETTINI LUPATON
 Defensora Pública - Geral do Estado do Paraná


 Eduardo Rodrigues do Vale
 Diretor de Operações
 VIGA NETSTORE LTDA


 Rafael Pereira Grande
 Engenheiro Eletricista
 VIGA NETSTORE LTDA

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - Protocolo: 13.648.461-3, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, Contratante, e a empresa VIGA NETSTORE LTDA., Contratada.

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas na DPP de Cianorte.

Valor: O valor inicial que era de R\$ 81.088,64 (oitenta e um mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) foi suprimido, resultando no valor de R\$ 76.413,69 (setenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza: 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00 Rubrica 3.3.90.30.16 – 3.3.90.39.12 – 3.3.90.39.04 – 4.4.90.52.14 Fonte 100.

Data de Assinatura: 02/09/2015

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
25 de Setembro de 2015

82803/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

Errata de Extrato de Dispensa de Licitação e de Termo de Contrato
PROTÓCOLO: 7439/2015 - DISPENSA: 235/2015 - CONTRATO: 108/2015
CONTRATADO: Goldtronic Monitoramento de Alarines Ltda.
CNPJ: 10.690.886/0001-04

Na publicação do dia 07/08/2015, edição nº 9510, referente à dispensa supra, onde se lê: "VALOR MENSAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)", leia-se: "VALOR TOTAL: R\$3.610,25 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 1.620,00 relativos ao serviço de monitoramento e R\$ 1.990,25 relativos à aquisição e instalação de equipamentos."

82588/2015

FEDERAL

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento nº 146/2011, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, por seu Presidente, convoca todos os advogados e advogadas inscritas na Seccional deste Estado, adimplentes com o pagamento das anuidades, e com inscrição ativa, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2016/2018, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais, a serem realizadas no dia **16 de novembro de 2015**, no período contínuo das 9h00 às 17h00. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 17 de outubro de 2015, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento nº 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas pela Tesouraria da Seccional, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas.

A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, 28 de setembro de 2015, até o dia 16 de outubro de 2015, inclusive, serão admitidos registros de chapas, atendendo às seguintes condições: **(I)** o pedido de registro das chapas endereçado à Comissão Eleitoral deverá ser previamente cadastrado no Portal das Eleições da OAB Paraná na internet – eleicoes.oabpr.org.br e protocolado na sede da OAB Paraná em Curitiba, à Rua Brasilino Moura nº 253, improrrogavelmente até as 18 horas do dia 16/10/2015. O requerimento de

registro da chapa deve ser, obrigatoriamente, subscrito pelo candidato ou candidata à presidente, nos termos do artigo 131, § 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB; **(II)** a chapa deverá ter designação própria com no máximo 30 caracteres, acompanhado de uma fotografia do candidato ou candidata à presidente e estar obrigatoriamente completa, ou seja: (a) para o Conselho Seccional a chapa deve indicar os candidatos às 54 vagas de Conselheiro Seccional Titular, destacando-se, dentre eles, os candidatos aos cinco cargos da Diretoria do Conselho Seccional; os candidatos às 31 vagas de Conselheiro Seccional Suplente; os candidatos às 3 vagas de Conselheiro Federal Efetivo; os candidatos às 3 vagas de Conselheiro Federal Suplente e os candidatos aos 5 cargos Efetivos e 5 Suplentes para Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná; (b) para as Subseções de Araucária, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Castro, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Goioerê, Guairá, Ibatí, Iporã, Irati, Ivaiporã, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Marechal Cândido Rondon, Nova Esperança, Palmas, Palotina, Pitanga, Prudentópolis, Rio Negro, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz as respectivas chapas devem indicar os candidatos aos 5 cargos para a Diretoria da Subseção; (c) para as Subseções de Apucarana, Arapongas, Campo Largo, Campo Mourão, Cianorte, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Jacarezinho, Medianeira, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, Toledo e União da Vitória as chapas devem indicar os candidatos às 13 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 10 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; (d) para as Subseções de Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais e Umuarama as chapas devem indicar os candidatos às 14 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 10 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; (e) para as Subseções de Cascavel e de Ponta Grossa as chapas devem indicar os candidatos às 15 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 11 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; (f) para a Subseção de Maringá as chapas devem indicar os candidatos às 18 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 13 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; e (g) para a Subseção de Londrina as chapas devem indicar os candidatos às 20 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivos, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 15 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; **(III)** após o término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, será divulgado no Portal da Eleições da OAB Paraná – eleicoes.oabpr.org.br e afixado no quadro de avisos da Seccional, as chapas que requereram registro, abrindo-se, então, o prazo de 3 dias úteis para impugnação, com igual prazo, depois, se caso, para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 5 dias subsequentes, pela Comissão Eleitoral; **(IV)** a Comissão Eleitoral é composta pelo advogado Cleverson Marinho Teixeira, OAB-PR 2.555, como Presidente; pelo advogado Martim Afonso Palma, OAB-PR 31.031, como Vice Presidente e pelos advogados Clóvis Pinheiro de Souza Junior, OAB-PR 16.746; Ricardo dos Santos Abreu, OAB-PR 17.142; e Marcel Dimitrov Gracia Pereira, OAB-PR 27.001, como membros titulares e pelos advogados e advogadas Majoly Aline dos Anjos Hardy, OAB-PR 16.760; Andrea Moraes Sarmento, OAB-PR 28.407; Andressa Jarletti Gonçalves de Oliveira, OAB-PR 36.115; João Guilherme Duda, OAB-PR 42.473; e Frederico Gonçalves Junkert, OAB-PR 53.266, como membros suplentes, observado o prazo de cinco dias úteis para impugnação (Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 129, § 2º); **(V)** os locais de votação serão: (a) em Curitiba, no Expo Renault Barigui (Parque Barigui); (b) em Apucarana, Arapongas, Araucária, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cianorte, Cornélio Procopio, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guairá, Guarapuava, Ibatí, Iporã, Irati, Ivaiporã, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Medianeira, Nova Esperança, Palotina, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Prudentópolis, Rio Negro, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz, na sede da subseção local; (c) em Açaí, Andirá, Astorga, Barracão, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Carlópolis, Colorado, Faxinal, Guarinaçu, Ibioporã, Ibituva, Jacarezinho, Jaguariaiva, Joaquim Távora, Mallet, Mandaguari, Nova Londrina, Palmeira, Palmital, Pirai do Sul, Porecatu, Quedas do Iguaçu, Realeza, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Lontra, São Mateus do Sul, Sertãozinho, Tibagi e Ubitatã, no Fórum Estadual local; (d) em Jandaia do Sul e Palmas, no Tribunal do Júri Local; e (e) em Cambé e Rolândia, no Fórum da Justiça do Trabalho local, podendo tais locais serem alterados por meio de comunicado da Comissão Eleitoral publicado no Portal das Eleições da OAB Paraná – eleicoes.oabpr.org.br; **(VI)** o processo eleitoral obedecerá as normas do Capítulo VII do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, com suas alterações subsequentes, bem como as demais disposições legais supletivamente aplicáveis, podendo ser adotado o sistema tradicional com cédulas de papel ou o processo eletrônico de votação e apuração; **(VII)** o eleitor somente poderá votar no local que lhe for designado, sendo vedado o voto em trânsito, nos termos do artigo 134, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB; **(VIII)** para o exercício do voto, somente será considerada a transferência do domicílio eleitoral requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação deste edital, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos; **(IX)** uma vez recebido o pedido de